



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2083/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 19.649,43** (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Contrato de Repasse nº 905299/2020/MSAÚDE/CAIXA, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. O valor de **R\$ 19.649,43** (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício – Contrato de Repasse nº 905299/2020/MSAÚDE/CAIXA;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

02-10-24
Publicado nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/2024
Franci S. S.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2083/2024
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.1228.0000 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE
10.301.1003.1228.0000 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA CV.
905299/MS/CAIXA

Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 19.649,43

TOTAL R\$ 19.649,43

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município